

## NOTA OFICIAL Nº 33/2017 DE 29/09/2017

A Diretoria Técnica em direito as suas atribuições,

### **A) Considerando:**

- 01 - O que estabelece o Artigo 20 – Composição da Equipe na Partida descrito no Regulamento Geral do Circuito AVP, bem como, os Itens dispostos no Artigo 01 – Inscrições descrito no Regulamento da 2ª Etapa do Circuito AVP de Vôlei.
- 02 - A Relação Nominal chancelada pela Diretoria Técnica da AVP, que consta todos(as) os(as) atletas e membros da Comissão Técnica, inscritos(as) pela equipe e que cumpriram o que estabelece os Regulamentos do Circuito AVP de Vôlei e da 2ª Etapa, que estão em posse de todos(as) os(as) apontadores(as) da Equipe de Arbitragem da Federação Paranaense de Voleibol.

### **B) Determina:**

- 01 - Que, **não poderá** ser incluso(a) qualquer pessoa que não conste na Listagem dos(as) atletas e da Comissão Técnica, inscritos(as) pela equipe conforme o que estabelece os Regulamentos do Circuito AVP de Vôlei e da 2ª Etapa da competição
- 02 - Que, **não poderão** permanecer pessoas, que não estejam Inscritas, conforme Listagens de atletas e Comissão Técnica, devidamente inscritos(as) pela equipe conforme o que estabelece os Regulamentos do Circuito AVP de Vôlei e da 2ª Etapa da competição.
- 03 – **A equipe de arbitragem não iniciará a partida**, caso o(a) Representante e ou Capitão(a) da Equipe, persista com a intenção de registrar em súmula, alguma pessoa que não conste na Relação Nominal chancelada pela Diretoria Técnica da AVP, onde consta todos(as) os(as) atletas e Comissão Técnica, devidamente inscritos(as) pela equipe e que cumpriram o que estabelece os Regulamentos do Circuito AVP de Vôlei e da 2ª Etapa, que estão em posse de todos(as) os(as) apontadores(as) da Equipe de Arbitragem da Federação Paranaense de Voleibol ou que se recuse a sair da “Área de Controle” do jogo em questão.
- 04 – **A equipe de Arbitragem**, que não realizar o jogo, deverá anotar em súmula o ocorrido e encaminhar em até 24h, um relatório esclarecendo o fato para a Diretoria Técnica da AVP, através do e-mail [avp.parana@gmail.com](mailto:avp.parana@gmail.com) .
- 05 – **A equipe de Arbitragem** presente a um jogo da 2ª etapa do Circuito AVP de Vôlei, que relacionar qualquer pessoa que não conste na Relação Nominal, conforme especificada em regulamento e descrita novamente nesta Nota Oficial, estará infringindo os Regulamentos da competição e sujeita a punições do CBJD.

